DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMB	BIENTAL
CONTRATO CONTRATO N° CONTRATO N° 030/2024	
EXTRATO EXTRATO DE CONTRATO, RATIFICAÇÃO E TERMO ADITIVO	



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CNPJ/MF 13.698.766/0001-33



PORTARIA SEMAGRI № 006/2024 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BAHIA - SEMAGRI, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 atualizada pela resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela resolução CEPRAM 4.579/2018, bem como pela Lei Municipal nº 040 de 22 de setembro de 2022, tendo em vista o que consta do processo INEXIG/007/2024/SEMAGRI, com pareceres técnicos favoráveis ao pleito,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, inscrito no CNPJ sob nº 13.698.766/0001- 33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Município de Monte Santo, Estado da Bahia, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, válida pelo prazo de 01 (um) ano, para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no Povoado de Mandassaia, Zona Rural, Município de Monte Santo, Estado da Bahia, por ser inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- Fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI como ação suplementar na vigilância do atendimento às prerrogativas trabalhistas e da segurança do trabalhador, em consonância com a NR-6, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- A empresa que irá realizar o serviço deverá realizar solicitação para licenciamento da obra.

Art. 2º O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

Art. 3º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 4º Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMAGRI.

Art. 5º Esta Licença entrará em vigor na data da sua publicação.

MONTE SANTO - BAHIA, 05 DE MARÇO DE 2024.

Humberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos Decreto n° 759/2024

Avenida Luís Eduardo Magalhães, S/N, - Centro Vocacional Tecnológico CEP: 48.800-000 - Centro - Monte Santo - Bahia



CONTRATO Nº CONTRATO Nº 030/2024

MUNICIPIO DE MONTE SANTO

Contrato nº CONTRATO Nº 030/2024

Data/hora do envio: 05/03/2024 12:02:49

Protocolo PNCP: 13698766000133-2-000006/2024

Número/Ano: CONTRATO Nº 030/2024	Nº do Proceso: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024	Tipo de Co Contrato	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº Il	NEXIGIBILIDADE Nº 012/202	Categoria do Proce 24 Locação de Imó				Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Locação de imóvel	l na cidade de Salvador - Bah	ia, para funcio	namento da casa de	apoio da Se	ecretaria Municipal de	Saúde.
Valor Inicial: R\$ 8.820,00	Nº de Parcelas: 10		Valor da Parcela: R\$ 8.820,00	Valor Globa R\$ 88.20		Valor Acumulado:
Data da Assinatura: 01/03/2024		Data de Inío 01/03/202	nício da Vigência do Contrato: 024		Data de Término da Vigência do Contrato: 31/12/2024	

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:	
ROBSON DA SILVA ANDRADE	758.541.985-68	Pessoa Física (PF)	



EXTRATO DE CONTRATO, RATIFICAÇÃO E TERMO ADITIVO



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres do Agente de Contratação, equipe de apoio e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Administrativo Licitatório foram alcançadas, torna público a **Ratificação e Homologação**, que tem como objeto: Locação de imóvel para o funcionamento de garagem e lava-jato de veículos pertencentes e a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, a serem executados pela pessoa física: **Luciano de Jesus Santos Santana**, inscrito no **CPF sob o n.º: 051.338.145-77**, pelo valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 01/03/2024 a 31/12/2024, conforme 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Santo/BA, 01 de março de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 013/2024 EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2024

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento de garagem e lava-jato de veículos pertencentes e a disposição da Secretaria Municipal de Transportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA

CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADO: LUCIANO DE JESUS SANTOS SANTANA

CPF: 051.338.145-77

VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **03.11.00** – Secretaria Municipal de Transportes; UNIDADE: **03.11.11** – Secretaria Municipal de Transportes;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de

Transportes;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa física;

FONTE: 15.00.00 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 01/03/2024.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro -- CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia Telefax: (75) 3275-1124 - E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

A Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 51 da lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, § 3º, I, da lei nº 8.666/93, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, RATIFICO os atos praticados e AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 033/2021.

Monte Santo – BA, 29 de fevereiro de 2023.
Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro - CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia Telefax: (75) 3275-1124 - Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: 4°. N° DO CONTRATO: 033/2021

LOCADOR: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº: 139.616.165-15

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 036/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência

Especializado de Assistência Social (CREAS).

MOTIVAÇÃO: Prorrogação de prazo contratual até 31/03/2024.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o Art. 51 da lei nº 8.245/91 c/c Art. 62,

 \S 3°, I, da lei nº 8.666/93, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS